



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 594



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.828, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.752.956,64 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de outubro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01828, de 29/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02358, de 15/12/2023

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : 02.01 GABINETE

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7009					ADMINISTRACAO SUPERIOR	
04.122	7009.2316	3				PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	30.000,00

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA
UNIDADE : 06.02 MALHA VIARIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.782						TRANSPORTE RODOVIARIO	
15.782	5003					DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVER	
15.782	5003.2175	3				CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	300.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01828, de 29/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 2

ORGÃO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBAN

UNIDADE : 06.03 COMBATE A ENCHENTES

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5004					COMBATE A ENCHENTES	
17.512	5004.2180	3				LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	500.000,00

ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.2005	3				TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						TESOURO	500.000,00
10.302	1003.2015	4				ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	3.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01828, de 29/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 3

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2060					FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	251.307,28

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 09.51 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL


FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2006					ALIMENTACAO ESCOLAR	
12.361	2006.2076					DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	524,00

ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO


UNIDADE : 10.01 SERVICOS DE CULTURA

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.392	3001.2103					GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO	
		3				DESPESAS CORRENTES	



CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01828, de 29/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023							
						Página 4	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	21.600,00
ORGAO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE : 12.01 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	6001					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122	6001.2331					GESTAO DA POLITICA DO DESENVOLVIMENTO ECON	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	46.900,00
ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 13.01 GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2336					GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	11.125,36
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.181						POLICIAMENTO	



CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01828, de 29/10/2024 (CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023)							
						Página 5	
06.181	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.181	8002.2267					GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	85.200,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 14.02 DEFESA CIVIL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.182						DEFESA CIVIL	
06.182	8003					DEFESA CIVIL	
06.182	8003.2268					APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	3.300,00
TOTAL GERAL							1.752.956,64



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01828, de 29/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 6

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE : 02.01 GABINETE

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7009					ADMINISTRACAO SUPERIOR	
04.122	7009.2290					ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-419.956,64
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-30.000,00

ORGÃO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA

UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007					ADMINISTRACAO	
04.122	7007.2293					ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-850.000,00



CN-SIFEM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01828, de 29/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 7

ORGAO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA
 UNIDADE : 05.02 CONTROLE INTERNO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.124						CONTROLE INTERNO	
04.124	7006					PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.124	7006.2291					GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-150.000,00


ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.2015					ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-3.000,00

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2081					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
		3				DESPESAS CORRENTES	



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva					CONAM
		DECRETO No. 01828, de 29/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023					
						Página 8	
		3	3				
		3	3	90	01		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	
						-300.000,00	
						TOTAL GERAL	
						-1.752.956,64	

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

DECRETO Nº 1.829, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL, IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SPA - 085/300), NA ALTURA DO KM 5 + 200m, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO necessário à implantação de melhorias no sistema viário da Rodovia Vereador José de Moraes, entre o km 0,00 e o km 6,00, no Município de Cabreúva, em conformidade com o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais - Novas Vicinais (Fase 1/Lote nº 37), conforme justificativas encartados no Processo Administrativo nº 8428/2021;

CONSIDERANDO que a desapropriação se faz necessária tendo em vista que os quinhões a serem desapropriados localizam-se da propriedade voltada para a rodovia Vereador José de Moraes (SPA - 085/300);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constante da Matrícula nº 10.213, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva/SP, respectivamente, com área total ora declarada de utilidade pública, de 1.358,41m², com as benfeitorias porventura existentes, conforme laudo de avaliação, memoriais descritivos e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, e cujas descrições seguem abaixo:

Área "A"

Inicia-se no vértice 1A, com coordenadas N= 7.421.738,502 m e E= 282.173,147 m, distante 21,54 m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 247+5,234, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 103°05'04" e distância de 16,47 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes até o vértice 2A, com coordenadas N= 7.421.734,773 m e E= 282.189,191 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 92°21'36" e distância de 23,50 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 3A, com coordenadas N= 7.421.733,806 m e E= 282.212,667 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 85°30'45" e distância de 20,87 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 4A, com coordenadas N= 7.421.735,438 m e E= 282.233,473 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com

azimute de 89°16'11" e distância de 17,00 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 5A, com coordenadas N= 7.421.735,655 m e E= 282.250,473 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 99°49'06" e distância de 15,67 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 6A, com coordenadas N= 7.421.732,982 m e E= 282.265,918 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 110°36'34" e distância de 16,15 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 7A, com coordenadas N= 7.421.727,297 m e E= 282.281,037 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 121°27'32" e distância de 15,62 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 8A, com coordenadas N= 7.421.719,146 m e E= 282.294,358 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 133°10'47" e distância de 15,25 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 9A, com coordenadas N= 7.421.708,714 m e E= 282.305,475 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 146°50'35" e distância de 7,45 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 10A, com coordenadas N= 7.421.702,478 m e E= 282.309,549 m, distante 21,57 m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 255+10,118 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 299°25'20" e distância de 30,00 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 11A, com coordenadas N= 7.421.717,215 m e E= 282.283,419 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 278°27'53" e distância de 30,83 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 12A, com coordenadas N= 7.421.721,754 m e E= 282.252,921 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 280°07'39" e distância de 26,23 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 13A, com coordenadas N= 7.421.726,367 m e E= 282.227,095 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 269°59'14" e distância de 44,05 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 14A, com coordenadas N= 7.421.726,357 m e E= 282.183,049 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 320°48'31" e distância de 15,67 m, confrontando com a área remanescente até o vértice 1A, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de **1.234,95 m²** (um mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

Área "B"

Inicia-se no vértice 1B, com coordenadas N= 7.421.681,338 m e E= 282.319,562 m, distante 21,74 m do



eixo do projeto na perpendicular da estaca 257+1,942, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 169°39'02" e distância de 26,32 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes até o vértice 2B, com coordenadas N= 7.421.655,442 m e E= 282.324,292 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 264°06'21" e distância de 6,92 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 3B, com coordenadas N= 7.421.654,731 m e E= 282.317,404m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 354°31'09" e distância de 13,91 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 4B, com coordenadas N= 7.421.668,573 m e E= 282.316,076 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 15°16'30" e distância de 13,23 m, confrontando com a área remanescente até o vértice 1B, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de **123,46 m²** (cento e vinte e três metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados).

§ 1º O imóvel descrito no caput destinar-se-a, exclusivamente, para melhorias na SPA 085/300 (acesso Rodovia Vereador José de Moraes), nos termos previstos no art. 5º, alíneas "g" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, a penetrar no imóvel descrito no caput, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos e atos de avaliação, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, inclusive as despesas com escritura pública e abertura, registros e averbações na futura matrícula do imóvel, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de novembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Portarias

PORTARIA Nº 4.058, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DESIGNA GESTORA DO
CADASTRO ÚNICO E DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
DO MUNICÍPIO DE**

CABREÚVA/SP.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a empregada pública municipal **Geane Maria Damasceno Ribeiro**, portadora do RG. nº 166018004, para exercer a função de **Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família** do Município de Cabreúva/SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 04 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 04 de novembro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024

PROCESSO Nº 6345/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PSIQUIÁTRICO HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO, VAGA MASCULINA, E OU FEMININA. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 25/11/2024 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 25/11/2024 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.133.020,83

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.



.....



Outros Atos



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL Nº 002/2024 DE FOMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS (APOIO DIRETO) PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de **CABREÚVA** torna pública **atualização** do calendário do Edital nº 002/2024 de Fomento e Continuidade da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

CALENDÁRIO

Período de Inscrição	07/10/2024 a 27/10/2024 (21 dias)
Período de Avaliação	Até 13/11/2024
Resultado Preliminar	14/11/2024
Período de Recursos - Etapa I	15/11/2024 a 18/11/2024
Resultado do Recurso e Classificação Final	19/11/2024
Habilitação	20/11/2024 a 24/11/2024
Resultado da Habilitação	25/11/2024
Período de Recurso - Etapa de Habilitação	26/11/2024 a 29/11/2024
Resultado do Recurso	02/12/2024
Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso	03/12/2024 a 06/12/2024
Repasso Financeiro	Até 31/12/2024

Cabreúva, 05 de novembro de 2024.


Marco Rafael Leite Ribeiro
Secretário
Secretaria de Cultura, Turismo
e Patrimônio Histórico



MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ERRATA

RETIFICA O EDITAL Nº 004/2024

A Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Cabreúva, informa a seguinte retificação do **EDITAL Nº 004/2024 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES NO SETOR AUDIOVISUAL** (Artigo 6º da LC 195/2022 – PAULO GUSTAVO), publicado no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2024, ano XXIV , edição nº 588 , página 15 à 93:

Na cláusula 20.13, **onde se lia** “Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio

Anexo II – Critérios de avaliação

Anexo III – Formulário de Inscrição - Plano de Trabalho (A ou B)

Anexo IV – Termo de Execução Cultural

Anexo V – Relatório de Execução do Objeto

Anexo VI – Declaração de representação (grupo coletivo sem CNPJ)

Anexo VII – Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração de Identidade de Gênero e Sexualidade

Anexo IX – Declaração Pessoa com Deficiência

Anexo X – Planilha orçamentária

Anexo XI – Carta de co-residência

Anexo XII – Termo de ciência de uso de espaço público e privado

Anexo XIII – Manual de aplicação de marcas”

**Prefeitura de Cabreúva**
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

leia-se “Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio

Anexo II – Critérios de avaliação

Anexo III – Formulário de Inscrição - Plano de Trabalho (A ou B)

Anexo IV – Termo de Execução Cultural

Anexo V – Relatório de Execução do Objeto

Anexo VI – Declaração de representação (grupo coletivo sem CNPJ)

Anexo VII – Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração de Identidade de Gênero e Sexualidade

Anexo IX – Declaração Pessoa com Deficiência

Anexo X – Planilha orçamentária

Anexo XI – Carta de co-residência

Anexo XII – Termo de ciência de uso de espaço público e privado

Anexo XIII – Manual de aplicação de marcas

Anexo XIII – Declaração para Identidade de Gênero e Sexualidade”

A Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico ressalta que as demais normas editalícias permanecem inalteradas.

Cabreúva, 04 de novembro de 2024.


Marco Rafael Leite Ribeiro
Secretário
Secretaria de Cultura, Turismo
e Patrimônio Histórico



Documento assinado eletronicamente
Prefeitura de Cabreúva/SP
CNPJ 46.634.432/0001-55
Secretaria de Cultura

MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO

Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: (11) 4528-4418 / (11) 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO PARA IDENTIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO, para fins de participação no **Edital 004/2024 - AUDIOVISUAL - LPG**,
que sou _____ (travesti, transexual,
transgênero ou outro).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e
aplicação de sanções criminais.

Cabreúva, xx de xxxxxxx de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**PODER LEGISLATIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****CONVITE****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Controle Orçamentário da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de discussão do **Projeto de Lei nº 025**, de 1º de outubro de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025"**, prevista no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada na sede do Legislativo Municipal, sita à Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395, Centro, no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2024**, sexta-feira, a partir das **19h00min** (dezenove horas).

Sala das Sessões "Vereador Guerino Malvezzi", em 04 de novembro de 2024.

MARCELO DEFENDIPresidente da Comissão Permanente de
Economia, Finanças e Controle Orçamentário